



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1007/99

CONCEDE SUBVENÇÃO À BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão de subvenção da Ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à Sociedade Musical Santa Cecília, deste município, destinada à manutenção de uma ESCOLA DE MÚSICA, mediante Convênio específico, em que se definirá pela prioridade de atendimento a jovens regularmente freqüentes às Escolas Regulares de 1º. e 2º. Graus do município.

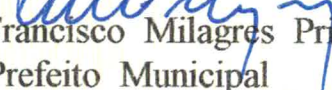
Art. 2º. - A Sociedade beneficiária não poderá cobrar mensalidades pelo ensino da Cultura Musical e responderá pela remuneração do instrutor e encargos legais incidentes sobre a atividade conveniada.

Art. 3º. - A despesa decorrente desta Lei, que será parcelada em 08 (oito) prestações mensais iguais, correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de abril de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal